Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2
Aviso de Intenção de Contratação 4
Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21 8
Homologação / Adjudicação 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO

Nº do Processo: 3530300.404.00003638/2025-50

Modalidade: Concorrência Presencial nº 019/2024 - Processo nº 098/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Mirassol.

O **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, por intermédio da autoridade competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e:

CONSIDERANDO o tempo decorrido desde a abertura do certame (13/05/2024), que compromete a atualidade de seus fundamentos técnicos e orçamentários;

CONSIDERANDO a existência de decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarada nos autos do processo TC-022888.989.24-1, determinando a suspensão liminar do procedimento licitatório, diante de apontamentos que comprometem a integridade do certame;

CONSIDERANDO a tramitação de projeto de lei no Poder Legislativo versando sobre o Plano de Mobilidade Urbana do Município, cuja aprovação poderá impactar diretamente na definição do objeto licitado;

CONSIDERANDO a revisão em curso do Plano Diretor Municipal e a recente readequação administrativa e orçamentária com a criação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, o que afeta a execução contratual planejada;

CONSIDERANDO, finalmente, o princípio da supremacia do interesse público e da autotutela da Administração, que permite rever seus próprios atos quando presentes razões de conveniência e oportunidade;

RESOLVE:

REVOGAR, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório instaurado sob a modalidade **Concorrência Presencial nº 019/2024 - Processo nº 098/2024**, em razão de razões de conveniência e oportunidade da Administração.

Publique-se.

Cumpra-se.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **José Odilon Armani Paschoal**, **Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 01/08/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0066278** e o código CRC **9240FDBD**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00003638/2025-50

SEI nº 0066278

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2025
DISPENSA ELETRÔNICA

Nº do Processo: 3530300.404.00003481/2025-62

O Município de Mirassol, de acordo com o requisitório da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, FAZ SABER que estará promovendo a **Contratação de apólice de seguro para veículos lotados na Coordenadoria de Serviços Municipais da SMIS**, conforme segue abaixo:

DESCRIÇÃO	
1. Sobre a cobertura:	Cobertura para Colisão/Incêndio/Roubo/Furto, com valor de mercado em 100% da tabela FIPE, sendo vedada qualquer outra tabela de preços de veículos.
	Cobertura para Danos Materiais – R$200.000,00 (duzentos mil reais) no mínimo.
	Cobertura para Danos Corporais – R$200.000,00 (duzentos mil reais) no mínimo.
	Cobertura para Danos Morais – R$50.000,00 (cinquenta mil reais) no mínimo.
	Cobertura para Morte/Invalidez Permanente – R$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro e condutor (mínimo).
	Cobertura para despesas médico-hospitalar por passageiro e condutor – R$5.000,00 (cinco mil reais).
	Cobertura Adicional de Assistência 24 horas com os serviços mínimos de: **a)** Chaveiro; **b)** Reboque ou transporte sem limite de quilometragem do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante;

	c) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; **d)** Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.
	Cobertura do seguro deverá ter abrangência nacional, sem limite de quilometragem.
	As vistorias deverão ser realizadas perante agendamento com o servidor Olair Jose de Oliveira no telefone (17) 99179-7604, no horário comercial das 09h00min às 16h00min.
	A corretora de seguros, pessoa jurídica licitante, deverá ter registro na SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) em plena validade, comprovando sua validade perante este órgão.
2. Na confecção da apólice deverá constar:	Identificação e descrição do veículo com suas devidas especificações.
	Indicação da tabela de referência.
	Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100% (cem por cento).
	Prêmios discriminados por cobertura
	Limites de indenização por cobertura
	A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir: **a)** A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio), com as coberturas mínimas exigidas; **b)** Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices; **c)** Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Prefeitura Municipal de Mirassol prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo; caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser feito à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse; **d)** Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.
3. **No caso de Aviso de Sinistro:**	A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro. A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

	Após registro de sinistro a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.
	Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.
	A seguradora deixará carro reserva para o segurado pelo prazo de 15 (quinze) dias.

ENVIOS DOS ORÇAMENTOS:

As empresas interessadas poderão encaminhar orçamento **ATÉ O DIA 07/08/2025**. Os orçamentos poderão ser entregues: Via *e-mail*: compras@mirassol.sp.gov.br – Assunto: "**Aviso de Intenção de Contratação nº 13/2025 – Dispensa Eletrônica**" ou Presencialmente na Divisão de Compras e Licitação, no endereço: Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol/SP, 15130-065.

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A empresa vencedora será escolhida segundo os critérios: **Menor Preço,** cujas as condições de contratação será oportunamente publicada com abertura da Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, na forma eletrônica nos termos do Decreto Municipal nº 6.276/2023, caso os valores para contratação permaneçam nos limites legais previsto.

O envio do orçamento não gera nenhum direito à contratação, trata-se de procedimento auxiliar de pesquisa de preços.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Rodrigues Santos**, **Chefe Da Seção De Compras**, em 01/08/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho**, **Chefe Da Divisão De Compras E Licitações**, em 01/08/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0066711** e o código CRC **9542FA1C**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00003481/2025-62

SEI nº 0066711

Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 114/2025
Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00003183/2025-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MESAS E BANCOS COM ENCOSTO PARA O REFEITÓRIO DA E.M.E.I. MIGUEL CIONE - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
TIPO: MENOR PREÇO.
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 01/08/2025 até o dia **07/08/2025** às **09:00** horas.
PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia **07/08/2025** a partir das **09:05** horas com duração de **01 (uma) hora de disputa.**
INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br - www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, CEP nº 15130-065, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho**, **Chefe Da Divisão De Compras E Licitações**, em 01/08/2025, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0066496** e o código CRC **0C287FEE**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00003183/2025-72

SEI nº 0066496

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00001057/2025-83

Observados os preceitos legais da Lei Federal nº 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 086/2025** – **Processo nº 073/2025**, conduzido pelo Pregoeiro Sr. Marcus Vinícius Viola Vettoretti, em favor da empresas vencedoras: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** (00331788006230) com o lote: 1 no valor total de R$ 283.699,80 (duzentos e oitenta e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME** (23643895000188) com os lotes: 2, 3 e 4 no valor total de R$ 20.068,32 (vinte mil e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação nos termos do inciso IV do artigo 71 do mencionado diploma legal.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.

FRANK HULDER DE OLIVEIRA
Secretário
Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 31/07/2025, às

17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0066245** e o código CRC **CB75D9E7**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00001057/2025-83

SEI nº 0066245

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00000843/2025-63

Observados os preceitos legais da Lei Federal nº 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 092/2025 – Processo nº 099/2025**, conduzido pelo Pregoeiro Sr. Marcus Vinícius Viola Vettoretti, em favor da empresa vencedora: **ADRIMAK COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP** (11506146000120) com o lote: 1 no valor total de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação nos termos do inciso IV do artigo 71 do mencionado diploma legal.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **José Odilon Armani Paschoal**, **Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 31/07/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do

processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Doimo**, **Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços**, em 31/07/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Luiz Pavan Pinhabel**, **Secretário De Assistência Social**, em 31/07/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 31/07/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0065938** e o código CRC **9700FF46**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00000843/2025-63

SEI nº 0065938

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00000859/2025-76

Observados os preceitos legais da Lei Federal nº 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 082/2025** – **Processo nº 090/2025**, conduzido pelo Pregoeiro Sr. Marcus Vinícius Viola Vettoretti, em favor das empresas vencedoras: **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI -ME** (25341162000114) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 50, 52, 55, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 7, 8, 9, 10, 11 e 15 no valor total de R$ 15.688,64 (quinze mil e seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA** (31401798000107) com os lotes: 12, 13, 14 e 48 no valor total de R$ 1.707,20 (um mil e setecentos e sete reais e vinte centavos). **DENTMED - MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP** (03526176000170) com os lotes: 17, 42 e 53 no valor total de R$ 1.636,00 (um mil e seiscentos e trinta e seis reais).

Itens fracassados: 18, 51 e 54

Por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação nos termos do inciso IV do artigo 71 do mencionado diploma legal.

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.

FRANK HULDER DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 01/08/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0066597** e o código CRC **195E0762**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00000859/2025-76

SEI nº 0066597